



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 18 DE 29 DE ABRIL DE 1987.

ABRE NA SECRETARIA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS, O CRÉDITO SUPLEMEN
TAR NO VALOR DE CZ\$ 200.000,00
(DUZENTOS MIL CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando
das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3.154, de 06 de
Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei 870 de 1º de Janeiro de 1987

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Servi
ços Públicos, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 200.000,00 (DU
ZENTOS MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária

11	Secretaria de Serviços Públicos
11.01	Gabinete do Secretário
11.01.10.60.325.2.18	Manutenção Sistema Coleta e Varrição de Vias Públicas
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo
CZ\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS)	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presente Decreto correrão à conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária

9.9.9.9 - Reserva de Contingência - CZ\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 29 de Abril de 1987.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal